CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

2021

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - 2021

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA É FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANCA ATÉ 06 ANOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social OSC: Associação Espírita André Luiz – AEAL

Nome Fantasia da OSC: AEAL

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 1478.

Telefones: (18) 3722-1203

CNPJ: 43.542.687/0001-08

Data de Abertura (constante no CNPJ): 07/07/1972

Cidade: Andradina - Est. de São Paulo

CEP: 16.900-027

UF: SP

e-mail: aealcrechenananene@gmail.com

Nome do Responsável Legal da OSC: Antônio Paulo Geraldo

CPF do Responsável Legal: 040.513.388-00

R.G. / Órgão Expedidor: 11.711.194 – SSP/SP

Endereço do Responsável Legal: Rua São Paulo, nº 254

E-mail do Responsável Legal: aealcrechenananene@gmail.com

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (x) sim () não

Cerfificação de entidade beneficentes de assistência social na área de educação (x) sim () não

Nº Inscrição no CMAS: 003 Data inicial da Inscrição no CMAS: 04/09/2015

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA(x) sim () não

Nº Inscrição no CMDCA: 013 Data inicial da Inscrição no CMDCA:

Equipe responsável pela elaboração do plano:

Luciana Nayara de Jesus Fontes - Assistente Social

Debora Regina Rigo Barbosa - Psicóloga

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

MISSÃO INSTITUCIONAL

A "AEAL" entidade civil sem fins lucrativos tem por missão atender crianças e suas famílias visando a prevenção, orientação, promoção e articulação na garantia e defesa de diretos.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA / DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA:

AEAL: A Associação Espírita André Luiz (AEAL), Fundada em 1952 por um grupo de pessoas imbuídas do sentimento cristão de amor ao próximo, tendo construído sua sede e instalações com auxílios da comunidade. Funciona ininterruptamente há mais de 68 anos, prestando relevantes serviços tendo atuado em diferentes segmentos da demanda de assistência social.

Presentemente atua em duas frentes: assistencial social e educação e conta, também, com serviços desenvolvidos por voluntários voltados a população andradinense.

O serviço é ofertado há 68 anos, na garantia e defesa de direitos, além de já ter desenvolvidos: serviços, projetos, programas no atendimento a famílias.

O serviço foi destinado a famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares e comunitários e contribui na rede de proteção social, atuando de forma socioeducativa para que essas crianças possam ter um desenvolvimento mais saudável no aspecto físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, estimular o desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e das crianças e adolescentes. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto às crianças e adolescentes o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

No âmbito municipal, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está vinculado à Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Destina se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos — relacionais e de pertencimento social. Importante ressaltar que os Serviços de Proteção Social Básica não estão fragmentados nem dispersos, mas territorializados, referenciados ao CRAS e articulados ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses Serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Segundo o Plano de Trabalho dos Programa de Transferência de Renda de Andradina para o ano de 2020, referente ao mês de setembro de 2020, havia 5.841 famílias andradinenses cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente são consideradas extremamente pobres as famílias beneficiárias no total de 2.186 famílias do Programa Bolsa Família, a cobertura do programa foi de **123** % em relação à estimativa de famílias pobres no município.

De acordo com o programa bolsa família a faixa etária de 0 a 06 anos de idade é de 1.190; tais dados, ainda conforme o referido Plano, indicam que há no município um número considerável de famílias e, consequentemente, de crianças e adolescentes que se encontram em situação de

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

vulnerabilidade social. Concebida na sua forma multidimensional, a vulnerabilidade indica que as famílias e as pessoas que as integram encontram-se socialmente fragilizadas, considerando sua exposição a fatores que geram privação de capacidades e potencialidades e prejudicam o acesso a bens e serviços, ao conhecimento, à renda e ao trabalho. A vulnerabilidade implica, ainda, em exposição a riscos pessoais e sociais, como, por exemplo, à violência relacionada ao envolvimento com substâncias psicoativas, à exploração sexual, ao trabalho infanto-juvenil, aliciamento, abandono, bem como a fragilidade de vínculos familiares, o não acesso a lazer, cultura, trabalho, saúde, educação, habitação, infraestrutura urbana.

Desta forma, o Estado tem a obrigatoriedade de garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de desproteção, vulnerabilidade e/ou risco social, podendo ser ofertado de forma indireta através de cooperação mútua. Com vistas à consecução de finalidades de interesse público, o município de Andradina apresenta o Plano de Trabalho para que as Organizações da Sociedade Civil que possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, na modalidade de Atendimento - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, possam avaliar sua adesão ao Chamamento Público.

3. OBJETO DA PARCERIA:

Servico: Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Meta: 53 – Atendimentos

O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na faixa etária de até seis anos (0 a 6 anos).

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO / PROJETO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários consiste em serviço complementar ao PAIF, desenvolvido com crianças, adolescentes e jovens, voltado ao incentivo da socialização e participação comunitária, com caráter preventivo e proativo, promovendo uma educação para a cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares, o sentimento de pertença e o seu protagonismo, com vistas ao desenvolvimento integral de suas potencialidades. Esse serviço visa a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, em regime de atendimento socioeducativo, conforme preconiza a lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

demais legislações afetas, possibilitando o desenvolvimento pessoal e social contribuindo para a formação de sua cidadania.

5. OBJETIVOS:

5.1. Objetivo Geral:

Conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios.

5.2. Objetivos Específicos:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

6. METAS E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

6.1. Metas a serem atingidas

Quantidade de Metas	Modalidade de Atendimento	Território de Atendimento (de acordo com a territorializaçãoAnexo III)
53	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos	Serviço é ofertado para o município de Andradina, atingindo abrangências dos CRAS I, II e III.

6.2. Público Alvo

Crianças de ambos os sexos; Demanda espontânea; Famílias encaminhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para se manter; Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

6.3. Prazo para a execução das ações e cumprimento das metas

Data de início da Execução	Data Fim da Execução
01/01/2021	31/12/2021

6.4. Valor Global da Parceria/Proposta Orçamentaria

Projeto	Ações	Objetivos Meta		Valor em	Fonte de
				R\$	Recurso
Executar	Desenvolver	Complementar as ações	Atender 53	4.000,00	MUNICIPAL
serviço de	as ações	de proteção e	crianças, na faixa	MENSAL	
convivência e	previstas na	desenvolvimento das	etária ate 06 anos		
fortalecimento	tipificação	crianças e fortalecer	de idade.		
de vínculos		vínculos familiares e	Desenvolver		
para crianças		sociais, prevenindo a	atividades de		
de 0 a 06 anos		institucionalização e a	acordo com o		
		segregação de crianças	guia do SCFV		
		e oportunizar o acesso			
		às informações sobre			
		direitos, estimulando a			
		participação cidadã,			

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

		empoderamento e			
		protagonismo dos			
		usuários, adequando-se			
		a equipe mínima			
		necessária para a			
		execução do Serviço			
Proposta de	Desenvolver	Complementar as ações	Atender 53	32.000,00	MUNICIPAL
execução de	oficinas	de proteção e	crianças, na faixa	ANUAL	
serviço	conforme	desenvolvimento das	etária até 03 anos		
Concrian	projeto	crianças e fortalecer	e 11 meses de		
	apresentados	vínculos familiares e	idade		
	e aprovados	sociais, prevenindo a			
		institucionalização e a			
		segregação de crianças			
		e oportunizar o acesso			
		às informações sobre			
		direitos, estimulando a			
		participação cidadã,			
		empoderamento e			
		protagonismo dos			
		usuários, adequando-se			
		a equipe mínima			
		necessária para a			
		execução do serviço			

6.5.1. Plano de Aplicação / Planilha de Custos

Plano de aplicação dos recursos financeiros (conformidade com a portaria STN n.448 de 13/09/200				
DESCRIÇÃO	FONTE MUNICIPAL			
Pagamento Pessoal e encargos:				
Recursos humanos,				
Encargos sociais e encargos trabalhistas.				
Materiais de consumo;				
Energia elétrica;				
Água, telefone;				
Material de escritório;				
Material pedagógico,				
Material de limpeza;				
Material de Higiene pessoal;				
Gêneros de alimentação geral, etc				
Serviços de terceira Pessoa jurídica;				
Capacitação técnica e profissional;				
Copias Xerox, impressão;				
Recarga de cartuchos ou tonner, etc.				

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

Manutenção do imóvel:	
Reformar de pequeno porte,	
Aq. Equipamento e Material Permanente:	
Qualquer tipo de material permanente para uso	
na entidade e nos serviços;	
eletrodomésticos,	
equipamento de informática,	
equipamentos de escritório,	
equipamentos pedagógicos,	
veículos para uso na entidade.	
TOTAL ANO	R\$ 4.000,00

6.5.2. Cronograma de Desembolso/proposta

FONTE	FUNDOS	VALOR ANUAL R\$
01- Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 48.000,00
	TOTAL R\$	R\$ 48.000,00

FONTE	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
REC.	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
EONTE	5 2 D 1	08 D 1	08 D 1	109 D	112 D	100 D
FONTE	7ª Parcela	8 ^a Parcela	9ª Parcela	10 ^a Parcela	11 ^a Parcela	12 ^a Parcela
REC.	JULHO		SETEMBRO		NOVEMBRO	
REC.	JULHO				NOVEMBRO	DEZEMBRO

6.6. Equipamentos e Recursos Materiais Disponíveis para a Parceria

Item	Quantidade	Uso exclusivo ou compartilhado
Computador	02	Uso exclusivo
Aparelho celular	01	Uso exclusivo
Cadeiras	04	Uso exclusivo
Ventilador	03	Uso exclusivo
Escrivaninha	03	Uso exclusivo
Armário de Aço	01	Uso exclusivo
Armário de Arquivo	01	Uso exclusivo
Impressora	02	Uso Compartilhado
Câmera Digital	01	Uso Compartilhado

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

Aparelho de Som	01	Uso Compartilhado
Data show	01	Uso Compartilhado
Bebedouro	01	Uso Compartilhado
Geladeira	03	Uso Compartilhado

6.7. Estrutura Física Disponível para a Parceria

Item	Quantidade	Uso exclusivo ou compartilhado
Sala de recepção	01	Uso compartilhado
Banheiro para funcionários	01	Uso Compartilhado
Cozinha	01	Uso Compartilhado
Sala da Assistente Social e Psicóloga	01	Uso exclusivo
Play Ground	01	Uso Compartilhado
Sala de Reuniões/oficinas	01	Uso exclusivo

OBS: Imóvel próprio

6.8. Recursos Humanos Disponíveis para a Parceria

Nome	Escolaridade/	Função	Carga	Tipo de
	Formação		Horária	Contratação
Luciana Nayara de	Superior	Serviço Social	12 h	CLT
Jesus Fontes				
Marcia Mitiko	Superior	Coordenadora	40hs	CLT
Kuriyama		Pedagógica/compartilhado		
Débora Regina Rigo	Superior	Psicóloga	12 h	CLT
Barbosa				

OBS: Coordenadora Pedagógica compartilhada com outro serviço na OSC

Com a proposta firmada contrataremos um educador social para desenvolver as oficinas junto a equipe técnica

7. DAS ATRIBUIÇÕES:

7.1 COORDENADOR PEDAGÓGICO

Coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos, acompanhar e avaliar os processos. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação e facilitando o processo comunicativo.

7.2 ASSISTENTE SOCIAL

Acolher os usuários/famílias e ofertar informações sobre o serviço

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

- Realizar estudos socioeconômicos anuais para identificação de demandas e necessidades sociais;
- Organizar e atualizar os prontuários individuais dos usuários;
- Realizar atendimento individual e ou/ coletivo em parceria com CRAS/CREAS para busca da efetivação das propostas feitas a família/ usuários;
- Agir de forma articulada com as demais redes de apoio socioassistencial do município;
- Participar dos Conselhos municipais como conselheira ou ouvinte na perspectiva de fortalecimento do controle democrático;
- Realizar relatórios, participar em reuniões de planejamento, elaborar projetos;
 visitas domiciliares e encaminhamentos necessários para o protagonismo dos usuários;
- Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCVF

7.3 PSICÓLOGA

- Atuar de maneira interdisciplinar estabelecendo inter-relações também com outros profissionais da equipe em que atua, bem como de outros serviços e políticas públicas.
- Utilizar diferentes metodologias e abordagens, tanto individuais como em grupo, com objetivo de fortalecer os vínculos comunitários e familiar.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos usuários nas ações em grupo realizadas dentro do SCFV.
- a atuação do psicólogo deve estar integrada ao conjunto de modalidades de intervenções e atendimento oferecidas no Serviço: acolhida, atendimentos (coletivos e particularizados), acompanhamentos (coletivos ou individuais), oficina com famílias, ações comunitárias, visitas domiciliares e atividades com grupos e das articulações da rede e do território.
- Planejar juntamente com a equipe técnica e orientadores as atividades a serem desenvolvidas.

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

7.4 EDUCADOR SOCIAL

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
- Avaliar cada encontro e desenvolvimento das atividades planejadas e avaliar o conjunto de temas desenvolvidos semestralmente.

8. AÇÕES A SEREM EXECUTAS E FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 Formas de acesso:

As crianças serão encaminhadas: Preferencialmente pelos serviços PAIF e PAEFI, desenvolvidos no âmbito do CRAS e CREAS; Através dos demais serviços socioassistenciais, pela procura espontânea. Para ocupação das vagas estipuladas em meta, deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e encaminhados pela rede socioassistencial.

8.2 Tempo de permanência:

Os encontros serão realizados com frequência semanal ou quinzenal. Têm duração de uma hora e meia e compõem os percursos com duração de até 3 meses. O fim do percurso não significa o fim do serviço. As famílias podem permanecer por mais de um percurso, conforme a equipe do SFCV julgar necessário.

*De acordo com o caderno de atividades do SCFV para crianças de 0 a 6 anos elaborado pela Coordenação-Geral de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Nacional de Assistência Social,

8.3 Alimentação:

Refrigerantes, sucos, pães em geral, bolo, bolacha, leite, achocolatado. Garantindo alimentação de qualidade para os usuários atendidos.

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

8.4 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Acolhida; Escuta; Orientação e encaminhamentos; Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio; Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários; Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; Mobilização para o exercício de cidadania.

9. Documentos a Serem Produzidos:

Produção dos seguintes documentos:

Plano de Acompanhamento Familiar e Plano Individual de Acompanhamento: colaborar, sempre que acionado pelos demais serviços socioassistenciais de referência, na construção do Plano de Acompanhamento Familiar das famílias acompanhadas.

Relatório de atividades: Relatório quantitativo a ser entregue mensalmente e qualitativo a ser entregue trimestralmente e Relatório de Execução do Objeto ao final de cada exercício, conforme Termo de Colaboração.

10. Proposta Metodológica:

Para as crianças será desenvolvido com enfoque pautado numa intervenção formadora, deliberada, planejada e participativa que cria situações desafiadoras que estimulam a capacidade reflexiva e crítica e os orienta na construção e reconstrução de suas vivências na família. No âmbito do SCFV as ações qualificadas como socioeducativas serão mediadas pelos grupos e voltadas a: assegurar convivência e proteção social e promover a defesa e afirmação dos direitos, autonomia e cidadania, propiciando aprendizagens que são construídas na interação entre os sujeitos.

11. Tempo de Atuação da OSC no Território Pretendido:

Tempo de Atuação da OSC:

b) Em serviços / projetos similares ao pretendido: 68 anos

11.1. Tempo de Atuação da OSC no objeto pretendido, através de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- a) Específico no serviço / projeto pretendido: 06 anos
- b) Em serviços / projetos similares ao pretendido: 68 anos.

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

12. Metodologia/operacionalização

As atividades serão desenvolvidas seguindo o caderno de atividades do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos., para crianças até 06 anos.

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	METODOLOGIA APLICADA	RESULTADOS ESPERADOS
		AI LICADA	ESI ERADOS
Acolhida do usuário e família	Conforme Demanda	Escuta; Estudo Social Encaminhamento Comunicações e defesa dos	Curto prazo: Identificar a demanda; Médio Prazo: Acesso a informações; Longo Prazo: inclusão no serviço/ ou
		direitos,	encaminhamentos
Referenciamento	Janeiro à Março (usuários já atendidos)	Orientações Encaminhamento para o CRAS de referência, para	necessários. Curto prazo: referenciar todos os usuários; Médio Prazo:
	Novos usuários continuo.	cadastramento no cadúnico	Identificar demandas de atendimento; Longo Prazo: trabalhar as demandas apresentadas.
Contato com a rede e notificação de ocorrências ao CRAS ou CREAS e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, devidamente documentada;	Sempre que necessário	Encaminhamentos; Referência/contra referência	Curto prazo: Ter acesso às políticas públicas, benefícios e programas Médio Prazo: Ter condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência Longo Prazo: Acessos aos direitos e romper com o ciclo de

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

Dannia ag	Managlaranta		Canto mana De utilia
Reuniões periódicas	Mensalmente	Presencial,	Curto prazo: Participar
com os(as)		Remoto;	do planejamento das
técnicos(as) de		Live;	ações que serão
referencia do CRAS			desenvolvidas
para acompanhar a			
realização do SCFV			Médio Prazo:
			Acompanhar a trajetória
			de usuários(as)
			encaminhados pelo
			CRAS neste Serviço
			Longo Prazo: Tornar
			este serviço
			complementar ao
			trabalho social com
			famílias realizado por
			meio do Serviço de
			Proteção e Atendimento
			Integral às Famílias
			(PAIF) e Serviço de
			Proteção e Atendimento
			Especializado às
			Famílias e Indivíduos
			(PAEFI)
Visitas Domiciliares	Sempre que necessário	Preenchimento de	Curto prazo: conhecer a
		Cadastro e/ou	realidade
		Atualização dos	Médio prazo: levantar
		dados da família e	informações, para criar
		criança.	estratégias de ações.
			Longo prazo:
			Executar as ações
		<u> </u>	

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

	ue Maes e Departam		
Elaboração de	Mensal	Elaboração de	Curto Prazo: prestação
relatórios.		relatórios;	de conta e
		Encaminhamento as	encaminhamento;
		demais organizações	Médio Prazo:
		públicas.	estabelecer parcerias;
		_	Longo Prazo:
			comunicação e
			articulação junto com a
			rede de Assistência,
			transparência do
			serviço.
Participações em	Sempre que necessário	Presencial,	Curto Prazo: Curto
reuniões e grupos de	sempre que necessario	Remoto;	Prazo: Adquirir novos
estudos oferecidos		Live;	conhecimentos;
para capacitação.		Webnário.	Médio Prazo: estar em
T and the state of			constante
			aperfeiçoamento;
			Longo Prazo: constituir
			em um processo
			permanente de
			aquisição de
			conhecimentos.
Planejamento e	Mensal		Curto Prazo:
Acompanhamento das		Elaboração das	Organização
oficinas e grupos		atividades;	(cronograma) mês;
		Separação dos	, , ,
		matérias a serem	Médio Prazo: Otimizar
		utilizado.	tempo;
			F - 7
			Longo Prazo:
			Execução atividades.

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

	de Mães e Departan	Tento reminino	T T
Manutenção e Atualização de prontuários	Diariamente	Preenchimento ficha de evolução;	Curto Prazo: Manter atualizado prontuários
prontuarios			Médio Prazo; Registrar as atividades desenvolvidas com participação do usuário
			Longo Prazo; registrar evolução do usuário e o trabalho com a família
Avaliação do serviço com os usuários e	Trimestral	Escuta Instrumental de	Curto Prazo: Manter atualizado prontuários
famílias;		avaliação Sugestões.	Médio Prazo; Registrar as atividades desenvolvidas com participação do usuário
			Longo Prazo; registrar evolução do usuário e o trabalho com a família
Oficina com crianças	Com frequência sequenciada ou intercalada (tipificação)	Acolhida; Atividades em grupo Atividades lúdicas e recreativas.	Curto Prazo: Promoção de convivência entre crianças do mesmo ciclo etário Médio Prazo: Identificar situações de
			vulnerabilidade e riscos. Longo Prazo:
			Desenvolvimento de habilidades e potencialidades.
			Fortalecimento de vínculos familiares.

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

Grupo/oficinas com	Mensal	Escuta	Curto prazo: Promover
famílias	TVIOIIS CI	Acolhida	momentos de interação
lammas		Orientação	da família;
		-	
		Palestras	Médio prazo: Criar
			espaços de reflexão
			sobre o papel da
			família.
			Longo prazo:
			fortalecimento da
			autoestima e das
			competências da
			família.
Reunião com	Mensal	Orientação e	Curto Prazo:
Equipe Técnica		direcionamento das	aproximação da equipe
		atividades	de trabalho;
			Médio Prazo:
			planejamento de
			estratégias para
			acompanhamento de
			caso;
			Longo Prazo: superação
			das dificuldades
			encontradas

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento e monitoramento das ações será realizado de forma contínua e sistematizada de reuniões realizada em equipe através das informações prestadas no relatório mensal de atividades, qualitativa e cumulativa que subsidia o planejamento das ações. A avaliação processual das ações socioeducativas: visa ao reconhecimento das dificuldades e aquisições das crianças na realização das ações socioeducativas propostas: apropriação dos temas trabalhados, convivência com os colegas, participação nas ações; à verificação da adequação e pertinência da metodologia, métodos e técnicas adotados. A avaliação final tem como objetivo demarcar o cumprimento de uma etapa do trabalho com as crianças e extrair aprendizagens que subsidiem o planejamento do próximo Percurso. Momento de balanço individual e coletivamente. Trata-se de etapa essencial para o reconhecimento dos resultados alcançados em todos os grupos, com vistas à sua socialização, sobre os resultados e aquisições, fechamento das propostas executadas.

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

14. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

O monitoramento e avaliação serão efetivados por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria. O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os técnicos dos serviços objeto dos Termos de Colaboração e as reuniões das Comissões de Serviços.

Impacto Esperado

Contribuir para:

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

Prevenção da ocorrência de riscos sociais; seu agravamento ou reincidência;

Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Observações

Observando o atual cenário pandêmico mundial devido a COVID – 19, para enfrentamento a fim de nortear o trabalho socioassistencial para garantir a segurança e saúde dos usuários e dos profissionais sem prejuízo da continuidade do serviço ofertado.

A OSC estará seguindo o plano de contingência para prevenção e atuação na situação de infecção, bem como as demais normativas estadual e municipal.

A Associação Espirita André Luiz tem efetuado seu trabalho de forma continua e de qualidade, prezando por se adequar a todas as orientações obtidas também seguindo orientações técnicas dos conselhos e do material recebido do MDS.

O Serviço este que não conta com financiamento do município, que dificuldade a ampliação e que seja renovada novas atividades.

Sendo assim, é de extrema importância <u>manter e acrescentar</u> parcerias para custear e incrementar os serviços oferecidos assegurando manutenção das atividades e promovendo garantia de direitos básicos dos usuários atendidos.

CNPJ nº 43.542.687/0001-08 - RCPJ. nº 29, EM 27/10/52 - CNAS nº 44006.002267/95-82 CMAS N•003 CONCRIAN N• 013 Declaração de Utilidade Pública: Estadual Decreto nº 9.535/77 - Municipal Lei nº 987/83 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1.478 - CENTRO - ANDRADINA/SP - FONE (018)3722-1203

Mantenedora da Creche Nana Nenê, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Clube de Mães e Departamento Feminino

Andradina, 19 de novembro de 2020.

ANTÔNIO PAULO GERALDO PRESIDENTE

DEBORA REGINA RIGO BARBOSA Psicóloga CRP 101872/06

LUCIANA NAYARA DE JESUS FONTES Assistente Social CRESS N° 4648